



ESTADO DE SANTA CATARINA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COLEGIADO DE GESTÃO REGIONAL DA SERRA CATARINENSE  
COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE

## DELIBERAÇÃO Nº 38/CIR SERRA CATARINENSE/2025

A COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL - CIR SERRA CATARINENSE, COM BASE NAS SUAS COMPETÊNCIAS REGIMENTAIS E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM REUNIÃO DA COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL DA SERRA CATARINENSE - NO DIA 12 DE JUNHO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 08H30M, NO MUNICÍPIO DE LAGES, NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

### RESOLVE:

**ART. 1º** FICA APROVADO QUE TODAS AS BIÓPSIAS INDICADAS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA E ENDOSCOPIA REALIZADOS NA SALA DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HTR), MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES DEVERÃO SER EXECUTADAS NO PRÓPRIO SERVIÇO HOSPITALAR, DE FORMA IMEDIATA E RESOLUTIVA, NO MESMO ATO DO EXAME, SALVO CONTRAINDICAÇÃO CLÍNICA JUSTIFICADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO HOSPITAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS (HTR), NO ÂMBITO DAS SOLICITAÇÕES FORMALIZADAS POR MEIO DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMURES A EXECUÇÃO INTEGRAL DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO DIAGNÓSTICO, COMPREENDENDO: COLETA DA AMOSTRA, PROCESSAMENTO ANATOMOPATOLÓGICO E EMISSÃO DO LAUDO.

**ART. 2º** AS BIÓPSIAS REFERIDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE PRÉ-AUTORIZADAS PELO CIS/AMURES, COM REGISTRO EM SISTEMA E INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR NA GUIA, COMO CONDIÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA OBRIGATÓRIA PARA SUA EXECUÇÃO DURANTE O EXAME.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A AUSÊNCIA DE PRÉ-AUTORIZAÇÃO INVIABILIZA A REALIZAÇÃO DA BIÓPSIA NO MESMO MOMENTO, IMPLICANDO NOVO PROCESSO REGULATÓRIO E POSSÍVEL PREJUÍZO À CONTINUIDADE DO CUIDADO.

**Susana Zen**  
COORDENADORA CIR SERRA CATARINENSE  
CPF: 173.846.799-15  
DELIBERAÇÃO Nº 02/CIR SERRA/2025

LAGES, 12 DE JUNHO DE 2025.

**SUSANA ZEN**

COORDENADORA DA CIR SERRA CATARINENSE.

---

COMISSÃO INTERGESTORA REGIONAL  
CIR - SERRA CATARINENSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGES  
Praça Leoberto Leal, nº 20 - CEP: 88501-310 - Contato: (049) 3251 - 7658/ 998331050  
E-mail: [cms@saudelages.sc.gov.br](mailto:cms@saudelages.sc.gov.br)